

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01/2025/SECULT****1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE****Secretaria:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade/Setor/Departamento:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Servidor responsável pela demanda:

Rafael Augusto Gomes

E-mail (institucional):

culturaeturismo@baraodecocais.mg.gov.br

Telefone (institucional):

(31) 3837-7635

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**Objeto:**

Apresentação de show musical para compor a grade de programação do CARNAVAL – CARNABARÃO 2025, a realizar-se de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 no Espaço de Eventos José Furtado.

Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação artística musical tem como objetivo incrementar a grade de programação no dia 03 de março de 2025 por ocasião da realização do Carnaval – Carnabarão 2025, que é um evento tradicionalmente realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O objetivo básico é trazer artistas de variados estilos musicais, visando atender a todos os públicos, possibilitando ser um evento que através das grades musicais escolhidas, possa atender o maior nível de interesse público através de apresentações artísticas condizente com a necessidade do evento em questão. No caso, a presente contratação visa ser a atração musical a ser apresentada no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), às 23:00hs no Espaço de Eventos José Furtado.

Utilização do catálogo de padronização:

☒ Os produtos ou serviços a serem adquiridos, constam do catálogo de padronização.

☐ Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, pelas razões abaixo expostas:

(Justificativa):

☒ O objeto solicitado não consiste em características de luxo, nos termos do Decreto Municipal.

☐ Justificativa para a aquisição de produtos de luxo (quando for o caso):

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO CATMAT OU CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.
01	15830	Apresentação artística musical / Canto / Coral. Apresentação artística musical da banda JAMMIL E UMA NOITES , para atender a grade da programação do Carnaval-Carnabarão 2025.	Serviço	01

3 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Dotação: 02.12.02.23.695.2302.2118.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500

Origem do Recurso: Próprio / Não Vinculado

Outras informações necessárias:(Convênios, Emendas e etc.): Não

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

A entrega será mediante show musical, a realizar-se no dia **03/03/2025, segunda-feira, as 23h.**

Tempo de duração do show: 1h40min.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução:

O local de apresentação do show musical será o Espaço de Eventos José Furtado, localizado no Centro, Barão de Cocais/MG, no horário de 23h do dia 03/03/2025.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

Não se aplica

Exigências de requisitos específicos: treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

Não se aplica

Houve contratações anteriores?

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo, modalidade, número do contrato):

O Município realizou contratações artísticas por ocasião de diversos eventos. Dentre elas, podemos citar atrações de edições anteriores dos Carnavais:

Processo Licitatório nº 03/2024 – Inexigibilidade nº: 01/2024

Processo Licitatório nº 04/2024 – Inexigibilidade nº: 02/2024

Processo Licitatório nº 06/2024 – Inexigibilidade nº: 03/2024

Processo Licitatório nº 10/2024 – Inexigibilidade nº: 04/2024

Servidor indicado¹ para auxiliar nos ETPs:

Cláudio dos Anjos Neves – Diretor do Departamento de Cultura

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo):

Cláudio dos Anjos Neves – Diretor do Departamento de Cultura

Gestor indicado (nome completo):

Rafael Augusto Gomes – Secretário de Cultura e Turismo

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Lei Federal nº 3857 de 22 de dezembro de 1960.

Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.

Informações auxiliares² (se for o caso): Não se aplica.

Informações auxiliares³ (se for o caso):

Procedimento auxiliar: Registro de Preços ☐ Sim ☒ Não	Prazo de Vigência do Objeto: ☒ Vigência de 12 meses.
--	--

¹ Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

² Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas em relação à contratação anterior.

³ Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas em relação à contratação anterior.

Adesão (carona) ☐ Sim ☒ Não ☐ Órgão/entidade gerenciadora federal. ☐ Órgão/entidade gerenciadora estadual. ☐ Órgão/entidade gerenciadora distrital. Credenciamento ☐ Sim ☒ Não ☐ Outro: _____.	☐ Vigência de 24 meses. ☐ Outro: _____. Contratação de objeto continuado: ☐ Sim ☒ Não
--	---

ENCAMINHAMENTO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização Demanda - DFD acompanhado do ETP à Superintendência de Licitações para análise da contratação e demais providências cabíveis.

Barão de Cocais, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Augusto Gomes

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Cláudio dos Anjos Neves

Fiscal do Contrato

RECEBIMENTO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando a Instrução Normativa 18/2023.

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☐ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada a uma única marca ou empresa e nem possui características de luxo.

☐ Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal.

☐ A necessidade de DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

Forma indicada da contratação:

☐ Dispensa de Licitação;



☐ Inexigibilidade de Licitação;

☐ Pregão;

☐ Concorrência.

_____, ____ de _____ de 20____.

Superintendente de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II - ÁREA REQUISITANTE

Departamento Cultural e Artístico

III - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD - Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. No presente caso, trata-se de contratação de show musical da banda **JAMMIL E UMA NOITES**, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, às 23h, visando compor a grade da programação do Carnaval-Carnabarão 2025.

IV- OBJETO

Contratação do show musical da banda **JAMMIL E UMA NOITES**, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, às 23h visando compor a grade da programação do Carnaval-Carnabarão 2025.

V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Anualmente, o município de Barão de Cocais através da secretaria municipal de Cultura e Turismo promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de estilos variados. A presente demanda, trata-se de um show artístico reconhecido nacionalmente, onde, a banda de música em questão tem total condições de atender a necessidade do evento carnavalesco, realizado tradicionalmente todo mês de fevereiro. A presente contratação do grupo musical **JAMMIL E UMA NOITES**, tem como objetivo básico o atendimento a esse evento e ao mesmo tempo, contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

A Cultura se faz presente na vida como elemento que agrega valor, integra socialmente, desenvolve intelectualmente, dissemina costumes, perpetua visões, celebra a identidade de um povo e forma cidadãos. A palavra deriva do latim, *colere*, que tem como significado literal “cultivar”.

Dada tamanha importância, a Constituição Federal de 1988, trata-a como direito fundamental:

DA CULTURA

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

[...]

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

[...]

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional.

Partindo desse princípio, percebemos que se trata de uma herança acumulada ao longo dos anos, e que deve ser preservada.

Dessa forma, além do entretenimento, a festividade tem uma grande relevância Turística, Econômica e Social pois movimentam estabelecimentos como hotéis, restaurantes, bares, padarias, postos de gasolina, farmácias, comércios e serviços em geral.

A presente contratação da banda **JAMMIL E UMA NOITES**, contribuirá com tal fomento, ademais, na aplicação das políticas públicas, incentivando e promovendo a diversidade nas áreas da Música e Cultura Popular.

VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto em questão encontra-se previsto nos instrumentos de planejamento, como por exemplo, o Plano de Contratações Anual, o Orçamento Anual (Lei nº 2.157, de 19 de Dezembro de 2024) e no Plano Plurianual (Lei nº 1.986/2021) do quadriênio 2022 – 2025.

Dados do Plano de Contratação Anual:

Objeto: Prestação de serviço com realização de shows de renome regional e nacional para eventos do Município.

ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 12/06/2024

Identificador da Futura Contratação: 984107-114/2025

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como foco atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização do Carnaval-Carnabarão 2025. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, cumpram-se requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- ✓ A banda deverá comprovar consagração, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais.
- ✓ A consagração artística deverá ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.
- ✓ As notas fiscais precisam constar como objeto de contratação, a apresentação musical da banda de música Jammil e Uma Noites.
- ✓ As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- ✓ A banda deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- ✓ Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, sem qualquer ônus.
- ✓ O tempo mínimo de apresentação deverá ser de **1h40min (100 minutos)**.
- ✓ As despesas com Camarim serão por conta da Contratante.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA



☐ A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo, OU

☒ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO CARNAVAL-CARNABARÃO 2025					
MÊS DO EVENTO		EVENTO	QUANTITATIVO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO		ESTILO MUSICAL
MARÇO/2025		CARNABARÃO 2025	01 APRESENTAÇÃO		AXÉ
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR DA APRESENTAÇÃO
01	15830	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA JAMMIL E UMA NOITES, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 23H VISANDO COMPOR A GRADE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL-CARNABARÃO 2025.	SERVIÇO	01	R\$ 300.000,00

X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizada pesquisa na internet e contato com produtoras a fim de levantar as prováveis alternativas. Mesmo havendo variados possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios de comparação de propostas, pois a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

Diante disso, para a escolha da banda JAMMIL E UMA NOITES, levou-se em consideração:

A CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA:

JAMMIL E UMA NOITES

INÍCIO CULTURA Salvador: Banda Jammil e Uma Noites grava clássicos do carnaval da Bahia no Rooftop na Barra

Salvador: Banda Jammil e Uma Noites grava clássicos do carnaval da Bahia no Rooftop na Barra

28 de Janeiro de 2024 Carlos Augusto, diretor do Jornal Grande Bahia Cultura



Fonte: <https://jornalgrandebahia.com.br/2024/01/salvador-banda-jammil-e-uma-noites-grava-classicos-do-carnaval-da-bahia-no-rooftop-na-barra/>



BARÃO
PREFEITURA



g1

ACRE  **amazônica**

Banda Jammil e Uma Noites agita a 2ª noite do Carnavale em Brasiléia e reúne mais de 20 mil pessoas

Carnavale começou na sexta-feira (30) e ocorre até este domingo (2). Polícia Militar registrou somente uma ocorrência de vias de fato e avaliou segunda noite como 'tranquila'.

Por Iryá Rodrigues, g1 AC — Rio Branco
02/07/2023 13h10 · Atualizado há 8 meses



8 JAN 2024

Após dueto com a cantora sertaneja Maiara, banda Jammil comanda dois shows no Espírito Santo neste fim de semana

Redação Alô Alô Bahia
redacao@alolobahia.com

O Jammil e Uma Noites desembarca no Espírito Santo no primeiro final de



#TRENDS

As mais lidas dos últimos 7 dias



16 MAR 2024

Romulo Arantes Neto e Mariana Saad se casam no sul da Bahia; veja fotos



12 MAR 2024

Hiperideal inaugura loja com mais de 1.000 m² em uma das principais avenidas de Salvador



16 MAR 2024

É hoje! Mari Saad e Romulo Arantes Neto se casam no Sul da Bahia em festa para 200 convidados com show de Preta Gil



15 MAR 2024

Abastecimento de água é suspenso em bairros de Salvador nesta quarta-feira (20)



15 MAR 2024

Primeiro planetário de Salvador será inaugurado nesta semana; saiba onde

14 FEB 2023

Carnaval do Jammil terá pipoca no Circuito Barra-Ondina e lançamento de clipe; aos detalhes



#TRENDS

As mais lidas dos últimos

Redação Alô Alô Bahia
redacao@aloalobahia.com

O Carnaval do Jammil promete ser repleto de novidades. Nesta terça-feira (14), o grupo lança o clipe da música "Coladinho". A canção, de autoria de Manno Góes, já está disponível no Youtube.

O VALOR DA PROPOSTA

Em relação ao desembolso da administração, o preço de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** está condizente com os custos planejados para o evento, e, em conformidade com os valores cobrados pela banda em apresentações anteriores, comprovado através de notas fiscais.

A DISPONIBILIDADE

Considerando que o evento carnavalesco ocorre em diversos municípios em todo o país, artistas e bandas do estilo Axé são muito demandados para apresentações no Brasil. Esse é um motivo pelo qual os custos aumentam e restringem as opções. A banda JAMMIL E UMA NOITES é uma banda tradicional e muito procurada para os carnavais e tem disponibilidade nessa data.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO: Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público, em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. A banda em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das apresentações artísticas do evento. Dessa forma, possibilitando a contratação nos moldes do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma conforme proposta enviada:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Vocalista	R\$ 20.000,00
Diretor Musical	R\$ 4.000,00
Músicos	R\$ 10.000,00
Equipe Técnica	R\$ 9.000,00
Hospedagem	R\$ 5.000,00
Passagens Aéreas	R\$ 23.000,00
Ônibus Leito	R\$ 6.000,00
Backline	R\$ 4.000,00
Diárias de Alimentação	R\$ 3.500,00
Tributo (ISS)	R\$ 15.500,00
Cachê Artístico da Banda	R\$ 200.000,00
TOTAL:	R\$ 300.000,00

XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

☒ No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir.

XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se ao show musical da banda **JAMMIL E UMA NOITES**, e, visa atender ao evento carnavalesco **Carnabarão 2025** e será formalizado através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no *art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021*. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicado quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto é caracterizado como inviável para competição, ocorrendo a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à disputa. Tal situação decorre, seja porque é único, como nos casos de produto ou serviço exclusivo, seja porque, mesmo não sendo singular, se mostra inconciliável com a idéia de comparação de propostas. Conclui-se que a utilização do procedimento é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, devido a proposta ser inigualável.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, Som, Palco, Iluminação e, se for o caso, de Transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante, a assistência técnica;
- ✓ A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida;
- ✓ As despesas com Camarim serão por conta da CONTRATANTE.

Medição dos Serviços: A prestação de serviço será comprovada através de Relatório Fotográfico da apresentação musical.

Forma de pagamento: O pagamento será pré agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à conta da Contratada no próximo dia útil após a apresentação.

OBS: O comprovante de agendamento será encaminhado a banda no mesmo dia do procedimento do agendamento, antes da apresentação musical.

Índice de Reajuste do Contrato: IGP-M. Foi escolhido devido a capacidade de refletir a efetiva variação dos custos relacionados ao objeto contratual, possibilitando correções mais amplas porque leva em consideração toda a cadeia de produção e serviços do mercado, analisando mudanças nos preços em diferentes atividades.

XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do referido show musical em análise, pretende-se:

- Incrementar a grade da Programação com artistas de renome;
- Propiciar à comunidade entretenimento de qualidade e cumprir o papel institucional do Município de promover a Cultura;
- Promover o Turismo, visto que o evento atrai turistas e visitantes para aproveitarem a festa e também desfrutar de outros atrativos da cidade;
- Contribuir com o desenvolvimento e impulsionamento socioeconômico, movimentando a localidade e gerando renda;
- Proporcionar momentos de socialização e diversão para a população;
- Manter a tradição de realização do evento carnavalesco no município.

XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para à realização do evento Carnabarão 2025, encontra-se em andamento um processo licitatório que tem como objeto: Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços para contratação de empresa visando eventual fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização

e desmobilização, som, palco e iluminação para fins de realização de eventos artísticos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais.

XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade gerais contidos na Lei 14.133/2021. Além disso, fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os seus empregados e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por ser uma apresentação única sem parcelamentos ou obrigações adicionais, não será necessária a apresentação de quaisquer documentos para fins de qualificação econômica financeira.

XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Consagração pela crítica especializada ou opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados ou de algum crítico musical, folders, entrevistas em jornais ou revistas, CDs).
- ✓ Carta de Exclusividade (caso contrato seja feito com empresário exclusivo), ou registro de marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que garanta o título a exclusividade de uso da marca.

XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de Processo de Inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após os estudos, é possível concluir a viabilidade técnica e econômica da contratação, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021. Dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, a Inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação. Importante frisar que é impossível realizar a concorrência entre artistas, pela especificidade de sua obra, portanto, é factível trazer a **JAMMIL E UMA NOITES**, para apresentação musical por ocasião do CARNABARÃO 2025. e será formalizado através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Além do exposto anterior, é consagrado pela crítica especializada e está numa faixa de preço possível de ser desembolsado pela Administração.

Rafael Augusto Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para contratação de qualquer artista através do processo de Inexigibilidade de Licitação, destaca-se o preço. De acordo com o Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21, deve-se realizar a justificativa do valor. Dessa forma, foram juntados no presente Processo, Notas Fiscais de apresentação da banda **JAMMIL E UMA NOITES**, celebrados anteriormente, representados através da empresa TPM Produções Artísticas Ltda, inscrita no cnpj 06.059.615/0001-70. Vejamos:

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE - NF	DATA DA APRESENTAÇÃO/SHOW E EMIÇÃO DA NF	VALOR COBRADO
Salvador/BA	CROW Produções Eireli CNPJ: 24.818.417/0001-24	NF nº 00403 - Emissão: 27/12/2024 Data da Apresentação/Show: 20/12/24	R\$ 350.000,00
Ilhéus/BA	A.B. Affonso de Carvalho Ltda CNPJ: 11.996.517/0001-07	NF nº 00415 - Emissão: 15/01/2025 Data da Apresentação/Show: 31/12/2024.	R\$ 320.000,00
Ouro Preto/MG	Aline Cristina Dias CNPJ: 27.318.939/0001-55	NF nº 00416 - Emissão: 16/01/2025 Data da Apresentação/Show: 03/03/2025	R\$ 320.000,00

A contratação em análise visa a apresentação artística musical por ocasião do Carnaval 2025, que será realizado de 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano. Ademais, é importante salientar que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu a proposta da banda com preço dentro da razoabilidade do mercado, após muita negociação, sobretudo por se tratar de uma banda musical consagrada e reconhecida no meio como referência do estilo musical de Axé, esta, muito demandada por ocasião do evento. Sendo assim, a justificativa apresentada mostrou a **coerência, razoabilidade e proporcionalidade do preço praticado**.

Dessa forma, restou claro que a proposta apresentada para o presente evento, está compatível com os valores de mercado praticado pela banda em eventos pretéritos.

Barão de Cocais, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Augusto Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Não se pode deixar de reiterar, que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, na qual a justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Cada pessoa carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Portanto, o sucesso é singular, incomparável em estilo e performance com qualquer outro de natureza semelhante.

Assim, a BANDA JAMMIL E UMA NOITES é adequada e cumpre os requisitos para prestar o serviço, pois:

- Possuem canções que agradam o público;
- A banda é composta por músicos de excelente qualidade técnica;
- O valor está numa faixa de preço possível de ser desembolsado pela Administração;
- Disponibilidade em prestar o serviço na data.

Dessa forma, restou caracterizada a possibilidade de contratação através de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **TPM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.059.615/0001-70**.

Barão de Cocais, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Augusto Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 20 de fev. 2024.

_____. **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**. Institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

I – OBJETO

Contratação do show musical da banda **JAMMIL E UMA NOITES**, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, segunda-feira, às 23h visando compor a grade da programação do Carnaval-Carnabarão 2025.

II – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

III – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

IV – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

V - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a serem desenvolvidas			
	Classificação: Interna			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto				
Dano(s): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.				



Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Ação(ões) de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Risco 02:	Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes			
	Classificação: Interna			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto				
Dano(s): Ausência de solução adequada a resolução da demanda; atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos resultados esperados; fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.				
Ação (ões) Preventiva (s): Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Controle Interno.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	



Risco 03:	Pesquisa de mercado insuficientes ou com problemas		
	Classificação: Interna		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto			
Dano(s): Contrato com preços excessivamente elevados. Contratação superfaturada; Dano ao erário público.			
Ação (ões) Preventiva (s): Certificar-se através de comprovantes de contratações pretéritas se a proposta está condizente com o preço praticado pelo artista nos últimos 12 meses.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação de Contingência: Não homologação do processo de contratação.		Responsável (veis): Superintendência de Licitações/Equipe de Contratação, Secretaria Municipal de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município	
		Autoridade Competente	

Risco 04:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros		
	Classificação: Interna		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto			

Dano(s): Impossibilidade de Contratação do artista.	
Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Fazenda
Ação(ões) de Contingência: Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Fazenda

Risco 05:	Não aprovação do Termo de Referência				
	Classificação: Interna				
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta Impacto: ☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto					
Dano(s): Impossibilidade de realização da contratação e execução do objeto, porém, o referido risco não se aplica a presente contratação por não ser necessário a elaboração de Termo de Referência..					
Ação (ões) Preventiva (s):			Responsável (veis):		
Não se aplica.			Não se aplica.		
Ação(ões) de Contingência:			Responsável (veis):		
Não se aplica.			Não se aplica.		

Risco 06:	Não atendimento aos apontamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna



Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação. Cumprimento das Instruções Normativas nº 18 e 20/2023.	Responsável (veis): Secretaria de Controle Interno.
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Superintendência de Licitações; Secretaria Municipal de Fazenda; Coordenadoria de Composição de Custos e Coordenadoria de Termo de Referência.
Risco 07:	Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise da minuta de edital.	Responsável (veis): Procuradoria Geral do Município
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Planejamento e



princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Administração; Superintendência de Licitações; Secretaria Municipal de Fazenda; Coordenadoria de Composição de Custos e Coordenadoria de Termo de Referência.
---	---

Risco 08:	Apresentação de recurso			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta				
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto				
Dano(s): Atraso no trâmite do procedimento ou necessidade de reavaliar a contratação.				
Ação (ões) Preventiva (s): Proceder-se com a contratação de acordo com as normas legais.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar adequada instrução processual			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Avaliação das razões de recurso.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Risco 09:	Atraso no processo administrativo de aquisição			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta				
Impacto:				

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto	
Dano(s): Não se aplica, tendo em vista que o objeto trata-se de prestação de serviço.	
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.

VI - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	Deficiências na fiscalização do contrato		
	Classificação: Interna		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto			
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento das cláusulas contratuais e consequentemente deficiência na prestação do serviço.			
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equipe.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Risco 02:	Inadimplência fiscal, social e trabalhista		
	Classificação: Interna/Externa		

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto			
Dano(s): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.			
Ação (ões) Preventiva (s): Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 03:	Execução dos serviços em desacordo com o contrato		
	Classificação: Interna/Externa		
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto			
Dano(s): Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.			
Ação (ões) Preventiva (s): Exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Notificação da contratada. Rescisão contratual.		Responsável (veis): Fiscalização do Contrato.	
Risco 04:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada		



	Classificação: Interna		
Probabilidade:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
			☒ Alto
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	
Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.			
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato. / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.	
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.	

Barão de Cocais, 03 de fevereiro de 2025.

Rafael Augusto Gomes

Secretário Municipal de Cultura e Turismo